



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019.**

Aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 645/2019, de 3 de janeiro de 2019, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços atuada sob nº 11/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO BLOCO ADMINISTRATIVO DA INFRAESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 4500046690 - ITAIPU. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 18/09/2019, Edição nº 1845, páginas 292 e 293; também, na mesma data, foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 3233, página 4A, caderno de publicação oficial, bem como no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 181, página 214. O edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 17/09/2019. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, informou que a membro LUANA CRISTINA REFFATTI não poderá se fazer presente na sessão por motivos profissionais, dessa forma, convocou a 1º membro suplente VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING para exercer a função de membro. Relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital, até a presente data e horário, possuiu 24 (vinte e quatro) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 02 (duas) empresas se fizeram presentes e enviaram agentes para representá-las na sessão, sendo elas: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTURA LTDA e MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. O presidente conferiu os documentos de credenciamento dos representantes que os apresentaram corretamente, estando apto a representar suas empresas neste ato, bem como realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não apresentam impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Presidente da Comissão, recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas dos representantes credenciados e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que as empresas participantes comprovaram o enquadramento de microempresa e estão aptas a participar do certame a obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação das empresas participantes, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou devidamente habilitada a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA; a empresa BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA apresentou o Cadastro do Município de Três Barras com data de vigência expirada, dessa forma sendo inabilitada no certame. Terminada a fase de habilitação, tendo os representantes das empresas participantes declinado verbalmente seus direitos de recurso afirmando que a Comissão poderia dar continuidade no julgamento das propostas, dessa forma, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada relativo ao objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos da mesma, constatou o seguinte: a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 62.422,61 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta, classificando a proposta da empresa participante. O Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 62.422,61 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). O presidente comunicou que manterá sob sua guarda o envelope devidamente lacrado da empresa inabilitada até a assinatura do contrato, onde posteriormente será devolvido ao representante legal da empresa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou os Representantes das empresas da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde os representantes em alto e bom tom de voz, declinaram seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob as penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades, inclusive com relação a execução do objeto e cumprimento das cláusulas contratuais, conforme preconiza o edital, sob pena de penalização. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

  
MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

  
FABIANE DELABETA ZANCANARO

Secretário

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Membro

  
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA  
JORGE SANTIAGO DE MELLO – Representante Legal

  
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA  
EDER PAULO BURATTO – Representante Legal